



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

OFÍCIO/PMB/GAB Nº 71/2023

Batayporã-MS, 2 de março de 2023.

Senhor
João Paulo da Silva Souza
Presidente da Câmara Municipal
Batayporã-MS

Senhor:

Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei nº 5/2023 que dispõe sobre a aquisição e posterior doação de materiais de construção para atender a moradia de pessoas vulneráveis afetadas pelas fortes chuvas ocorridas no dia 2 de dezembro de 2022.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a Mensagem nº 6/2023, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Desta feita, solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, atendendo às normas regimentais dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

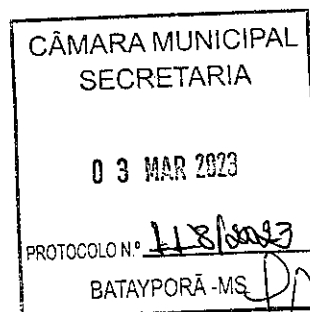

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal





**Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã**

Mensagem nº 6/2023



Senhor Presidente,

É com o devido respeito por Vossa Excelência e demais vereadores, que encaminhamos o Projeto de Lei nº 5/2023 que dispõe sobre a aquisição e posterior doação de materiais de construção para atender a moradia de pessoas vulneráveis afetadas pelas fortes chuvas ocorridas no dia 2 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O Projeto de Lei em tela, tem por finalidade a doação de materiais de construção às pessoas, moradores no perímetro urbano, que tiverem suas residências afetadas e danificadas pelas fortes chuvas ocorridas no dia 02 de dezembro de 2022, buscando, desse modo, colaborar, de modo mais justo e eficiente, para que sejam amenizados os gastos nos reparos dos danos ocasionados nas moradias destes municípes.

Vale destacar que as despesas a serem efetuadas na aquisição dos materiais de construção, bem como a finalidade do presente Projeto de Lei, já estão previstas no orçamento vigente, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual dos Exercício de 2022 a 2025.

Pelo exposto, contamos mais uma vez com a colaboração dos nobres edis na análise e apreciação do Projeto de Lei em tela, solicitando aos Nobres Vereadores a sua aprovação, atendendo as normas regimentais e constitucionais dessa Casa de Leis.

Por oportuno, renovamos a Vossa Excelência e seus dignos Edis, os votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente.

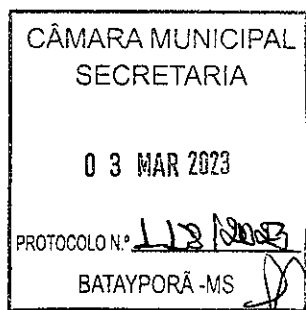
Batayporã-MS, 2 de março de 2023.


Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal



Estado do Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Batayporã



Projeto de Lei nº. 5, de 2 de março de 2023.

“Dispõe sobre a aquisição e posterior doação de materiais de construção para atender a moradia de pessoas vulneráveis afetadas pelas fortes chuvas ocorridas no dia 2 de dezembro de 2022, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), materiais de construção para doação em favor das pessoas vulneráveis, residentes no perímetro urbano deste município, que tiveram suas moradias atingidas por estragos decorrentes das fortes chuvas do dia 2 de dezembro de 2022.

Art. 2º A doação dos materiais de construção a que se refere o *caput* do artigo anterior, serão efetuados apenas às moradias atingidas pelas fortes chuvas, conforme Relatório da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil deste município, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Fica sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Assistência Social, a efetivação do quantitativo dos materiais de construção a serem doados, com a apresentação ao Poder Executivo de 03 (três) orçamentos dos materiais necessários, acompanhado de Laudo de Vulnerabilidade emitido pelo CRAS – Centro de Referência e Assistência Social, que comprove os dados do morador e a sua necessidade de receber a referida doação.

Art. 4º. Os materiais de construção a serem doados serão entregues pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Termo de Entrega a ser assinado pelo morador beneficiário, que deverá ser publicado em órgão oficial do município.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, da Secretária Municipal de



Estado do Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Batayporã

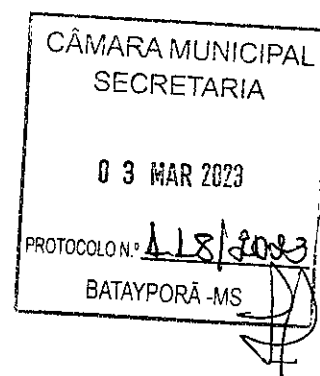
Assistência Social autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentarias e pelo Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 2 de março de 2023.


Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal



CI nº 009 /COMPDEC/2022

Em 05 de dezembro de 2022

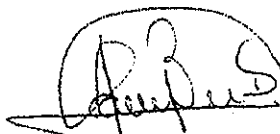
**SENHOR PREFEITO
GERMINO DA ROZ SILVA
BATAYPORÃ - MS**

**REFERÊNCIA: RELATÓRIO DA DEFESA CIVIL E LEVANTAMENTO
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

A presente tem a finalidade de encaminhar o Relatório da Defesa Civil da ocorrência de chuva do dia 02 de dezembro de 2022 juntamente com o levantamento de materiais para construção que serão utilizados para solucionar os danos das residências das famílias afetadas por ocorrências de chuvas intensas.

Segue em anexo cópia do relatório da ocorrência de chuvas de 02 de dezembro de 2022 e levantamento de materiais para construção.

Respeitosamente,



GILBERTO BATISTA DOS SANTOS
COORDENADOR DA DEFESA CIVIL DE BATAYPORÃ-MS
DECRETO 043/2021

Relatório da Defesa Civil Chuvas do dia 02 de dezembro de 2022

A forte chuva que ocorreu no dia 02/12/2022, causou danos a municipalidade. No dia 02/12 a chuva ocorreu por volta das 15 horas em aproximadamente 30 minutos de chuva, a precipitação chegou a 65 milímetros, a quantidade de chuva que afetou a cidade de Batayporã no perímetro urbano ocasionou o transbordamento da Lagoa do Sapo, porém o transbordamento foi somente nas ruas e avenidas próximas a Lagoa a água não adentrou nas residências. Visando dar resposta de imediato, nos locais afetados na zona urbana do município, uma equipe da Defesa Civil Municipal e funcionários da Prefeitura Municipal, permaneceu de plantão nos pontos mais críticos, os primeiros atendimentos foram de orientações para que os moradores permanecessem em estado de alerta, já nos bairros mais altos da cidade como Vila Militar, Atílio Monteiro e Albuquerque Felipe houve o destelhamento de duas casas e a queda do platibanda de uma Igreja Evangélica, sendo que uma das casas o telhado foi arrancado por completo pelo vento, a Defesa Civil e servidores do Município estiveram no local e a família foi removida para a casa de parentes. Durante o evento equipes da Defesa Civil Municipal, Secretaria de Obras e servidores da Prefeitura Municipal realizou o trabalho de isolamento das ruas e avenidas, bem como visitas as residências do entorno da Lagoa do Sapo com o intuito de apoiar no que fosse necessário.

A Defesa Civil realizou levantamentos de todos os danos causados pelo evento adverso, esse levantamento será encaminhado para o Executivo Municipal para que seja providenciado o ressarcimento das famílias afetadas.

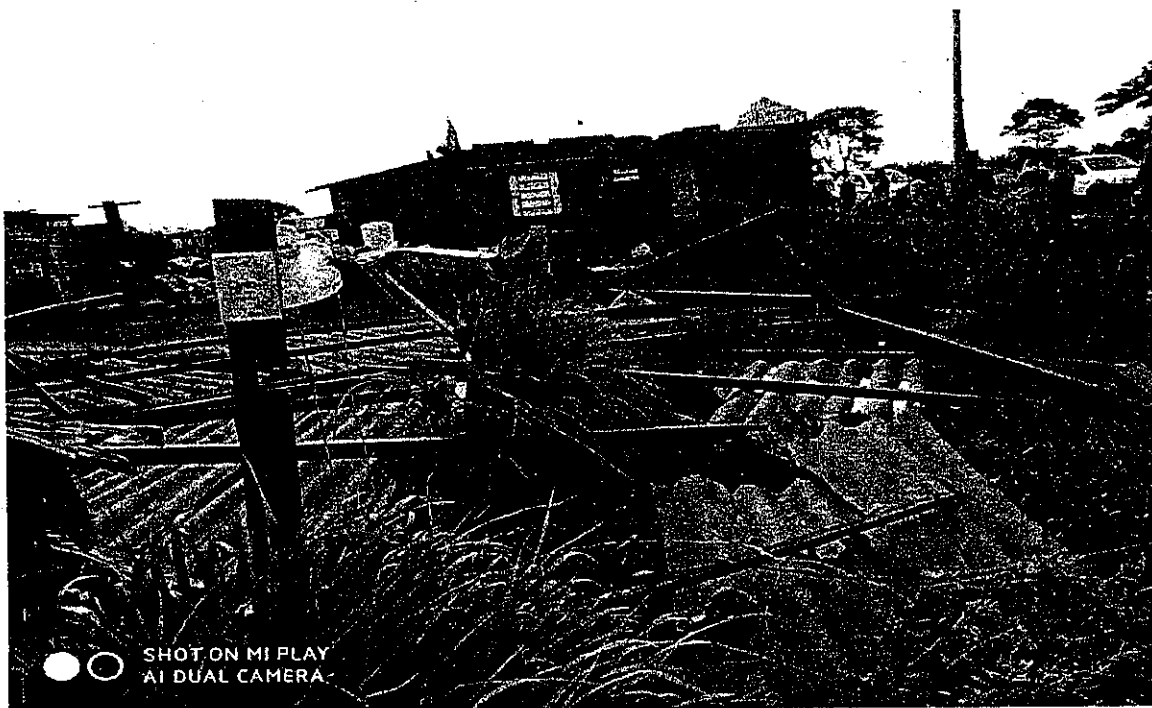
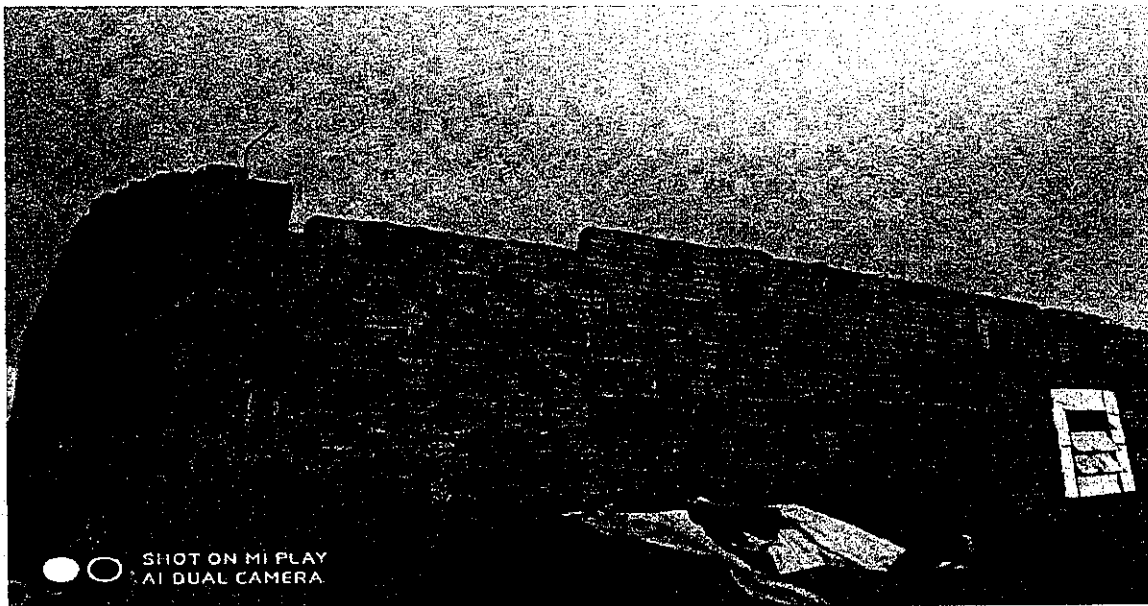
Os imóveis afetados foram:

01 (uma) casa na rua Elpídio Lucas Arantes Quadra 04, Lote 01, Residencial Albuquerque Felippi, pertencente a Senhora Neuza Lopes Pedroso, com a força do vento o telhado foi totalmente removido da residência conforme imagens abaixo.

01 (uma) Igreja Evangélica na rua Venâncio Rodrigues de Abreu, nº 1114, Residencial Albuquerque Felippi, com a força do vento a platibanda da parte frontal da Igreja desabou sobre o telhado quebrando as telhas e a estrutura em ferro que segurava o telhado conforme imagens abaixo.

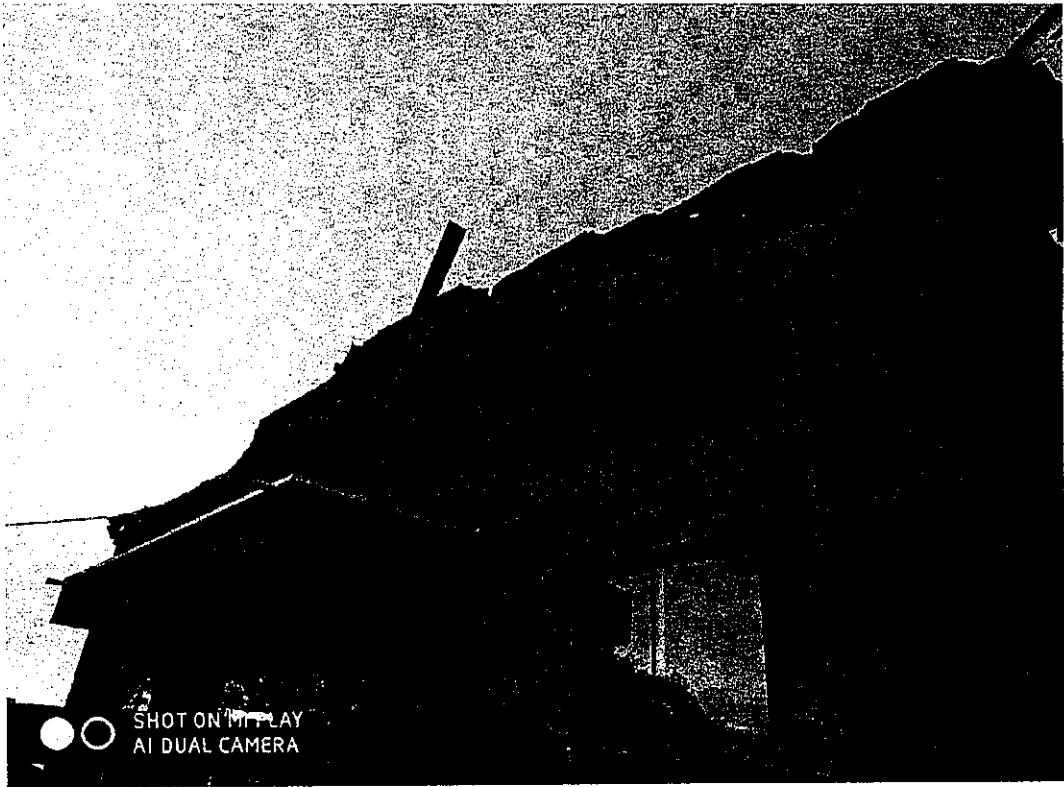


01 (uma) casa na rua Ermelindo Domingues, nº 208, Bairro Atilio Monteiro, pertencente ao Senhor Erico Messias de Matos Silva, a força do vento destelhou e quebrou 04 telhas de eternite e uma capa para telha de eternite.

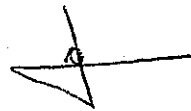


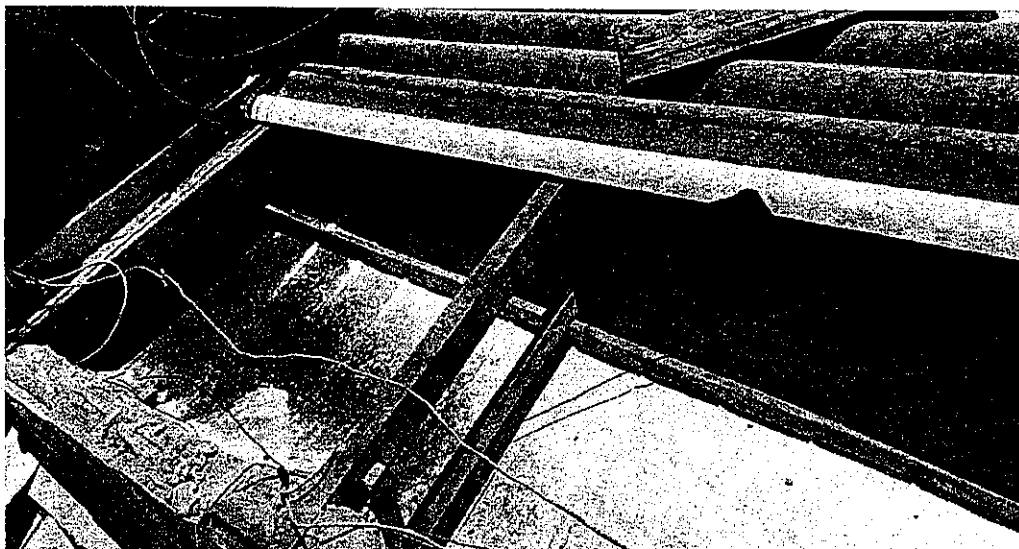
Imagens da casa da Senhora Neuza Lopes Pedroso com o telhado arrancado pelo vento.





Imagens da Igreja Evangelica Nova Canaã, queda do platibanda e telhado.

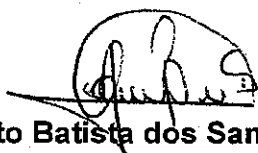




Imagens da casa do senhor Erico Messias de Matos Silva onde o vento arrancou 04 telhas de eternite e uma capa para telhas.

Os dados obtidos no levantamento da Defesa Civil Municipal apontaram apenas danos materiais não houve pessoas lesionadas devido a nenhuma das ocorrências citadas, este órgão de Defesa Civil, bem como o Poder Executivo do Município acompanhou cada família dando suporte necessário para que todos os afetados pudessem ficar com abrigo e alimentação diante do ocorrido.

A simple, stylized handwritten mark or signature, possibly indicating the end of the report or the name of the official.



Gilberto Batista dos Santos

Coordenador da Defesa Civil Municipal

Decreto 043/2021

Relação de materiais a serem utilizados nas residências afetadas pelo vento do dia 02 de dezembro de 2022.

Residência da Senhora Neuza Lopes Pedroso.

- 14 telhas 3.66;
- 4 vigas de 4m, 5/11;
- 4 caibros 5/5 3m;
- 3 vigas 6/8 3m;
- 2 barras canos 25mm;
- 10 t 25mm;
- 10 curva 45 de 25mm;
- 10 curva 90 de 25mm;
- 5 luvas de 25mm;
- 20 sacos de cimento;
- 10 sacos cal ;
- 4 treliça tg 12 de 8m;
- 2m areia fina;
- 1 m de pedra meia;
- 45 parafusos telhas 3.66 completos.

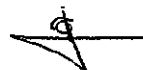
Igreja Evangélica Nova Canaã

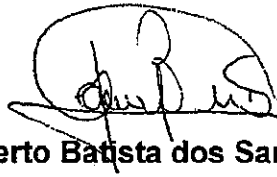
- 6 telhas 3.66;
- 500 tijolos de 8 furos;
- 2 m de areia fina;
- 1 m de pedra meia;
- 10 sacos de cimento;
- 2 treliça tg 12;
- 60 Parafuso pra telhas 3.66 completos;
- 15 Telhas 3.66;

Viga 6/8 de 5.5m 1 peça;

Residência do Senhor Érico Messias de Matos Silva.

- 4 telhas 3.66;
- 1 capa de telha 3.66;
- 8 parafusos telhas 3.66 completos;





Gilberto Batista dos Santos

Coordenador da Defesa Civil Municipal

Decreto 043/2021